



EDITAL

EDITAL DE Nº I– GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Estabelece normas do Processo Seletivo para **Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública** na modalidade a distância do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.*

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, torna público o processo de seleção de coordenador de curso bolsista para atuação no curso do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.3 A seleção para coordenador de curso (Portaria 102/2019 – CAPES, Artigo 2º) do curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a distância da UFG, no Programa UAB, será realizada no Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, responsável pelo curso, de acordo com o método adotado pela UFG para a definição do(a) do coordenador(a) com a participação restrita aos docentes concursados do quadro § 4º do Artigo 6º da Portaria 102/2019).

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALIDADE

Coordenador de Curso		
Vaga / Disciplina	Carga Horária Semanal	Validade do Processo Seletivo
1(vaga) Graduação em Administração Pública	20h	Até 4 anos

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO COORDENADOR DE CURSO UAB

3.1 Conforme a Portaria Capes 124 de 2 de março de 2026, Portaria Capes 83 de 4 de março de 2026 e Portaria Capes 309 de 27 de setembro de 2024, o coordenador de curso é o responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

- d. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- j. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- m. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades do curso no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC quando solicitado;
- n. Acompanhar com regularidade e postar um relatório semestral, sobre as atividades desempenhadas no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA À COORDENADOR DE CURSO

4.1 Para participar do processo seletivo, conforme critérios definidos pela Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, para o perfeito cumprimento da função e obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes 124 de 2 de março de 2026, Portaria Capes 83 de 4 de março de 2026 e Portaria Capes 309 de 27 de setembro de 2024, o(a) candidato(a) deverá:

- a. Ser docente concursado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas há pelo menos 1 (um) ano;
- b. Ter titulação de Doutor em qualquer área;
- c. Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior;
- d. Ter experiência comprovada de atuação em cursos de Graduação e ou pós-graduação em Administração Pública

5 DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1 O período de inscrições será de 13/08/2026 a 27/08/2026

5.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente, via e-mail institucional: secretaria.uaecsa.goias@ufg.br No ato da inscrição, o(a) docente deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição no anexo I e o Quadro de pontuação no anexo II, assinar, digitalizar e anexar o arquivo em pdf, via e-mail, conforme o item 5.2;
- b) anexar pdf do seu currículo da Plataforma Lattes, via e-mail, conforme o item 5.2;

5.3 A homologação da inscrição será publicada na página do Câmpus Goiás (<https://goias.ufg.br/>), conforme cronograma do item 10.

5.4 A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA) e a UFG **não se responsabilizarão** por solicitação de inscrição **não efetivada** por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos. **Não serão aceitos documentos que:** não apresentem a data de emissão; não apresentem identificação do emitente (CNPJ, por exemplo), não especifiquem a função exercida e o período exato de atuação, contendo mês e ano de início e de término,

carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento.

5.5 O docente será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 Os docentes que atendem aos requisitos deste edital deverão enviar o formulário de inscrição, e o arquivo do currículo lattes ao Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, responsável pelo curso, via e-mail institucional: secretaria.uaecsa.goias@ufg.br para análise, discussão e aprovação em reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA), a ser realizada no prazo mínimo de 31 dias após a publicação deste edital, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

5.7 Após a apresentação dos candidatos e aprovação em reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica, o chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA) deverá encaminhar à Coordenação UAB/UFG no CIAR/UFG – Centro Integrado de Aprendizagem em Rede: um ofício relatando como o processo de seleção foi realizado, o nome dos candidatos e como se deu a escolha; a Certidão de Ata de aprovação do nome do docente; os documentos comprobatórios de que docente aprovado atende aos requisitos exigidos neste edital no item 4; e o Formulário de Cadastramento de Bolsistas da UAB, na categoria Coordenador de Curso UAB/UFG, devidamente preenchido e assinado, com o reconhecimento da assinatura pelo coordenador do curso ou pelo chefe da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA).

5.8 A data e local de realização da reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA), na qual os nomes dos candidatos a Coordenador de Curso UAB/UFG serão apresentados e logo aprovados, devem ser informados à Coordenação da UAB/UFG, que acompanhará o processo seletivo e encaminhará os resultados à CAPES, conforme o § 5º, do Artigo 5º da Portaria 102/2019 – CAPES.

5.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a decisão do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, que oferta o curso, respeitando a autonomia e as normas internas da UFG para a lotação do corpo docente.

6.2 Caso mais de um docente do quadro se candidate à vaga de coordenador do curso, esses docentes serão avaliados conforme os Anexo II e III deste edital. Havendo apenas um candidato, os anexos não se aplicam.

6.2.1 A comissão avaliadora será composta pelos seguintes membros: (i) Dra Gabriela Araújo Romão (ii) Dr. Gustavo Henrique Petean (iii) Me. Gustavo Vinicius dos Santos Espíndula

6.3 Se após a análise ocorrer empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4 O resultado final deste processo seletivo será publicado no site da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA), após a homologação do Processo Seletivo pela Unidade Acadêmica, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** no processo seletivo serão convocados pela Unidade Acadêmica e deverão:

- a. Entregar cópia dos seguintes documentos, com apresentação dos originais, em data especificada no cronograma no item 10 deste edital:
 1. documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade), com CPF;
 2. comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);

3. documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a candidatura do coordenador de curso UAB/UFG, descritos no item 4.1 para docentes do quadro da UFG.

b. Preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de que não acumula Bolsas UAB, de acordo com o item 4.1.

7.2 O descumprimento ao item 7.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

8 DOS RECURSOS

8.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail: secretaria.uaecsa.goias@ufg.br da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA), obrigatoriamente com o título **RECURSO – “Nome do Curso para o qual se inscreveu” e nome completo do candidato na assinatura**, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

8.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG e os seus servidores.

8.4 Se a análise dos recursos indicar a possibilidade de anulação do processo seletivo uma reunião extraordinária da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas deverá ser convocada para análise e decisão do parecer final.

9 DA BOLSA DO COORDENADOR DE CURSO

9.1 Os coordenadores de curso convocados e em exercício farão jus à bolsa para coordenador de curso de acordo com a portarias vigentes.

9.2 O coordenador de curso deverá seguir e atuar, atendendo os requisitos dispostos nas portarias vigentes.

9.3 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do docente.

9.3 A função de coordenador de curso e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo docente, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFG.

10 DO CRONOGRAMA

Ação	Período
Divulgação do edital	12/08/2026
Inscrições	13/08/2026 a 27/08/2026
Homologação das inscrições	28/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	29/08/2026 a 31/08/2026
Resposta aos recursos	01/09/2026
Resultado final das inscrições homologadas	02/09/2026
Análise da comissão	03/09/2026 a 04/09/2026
Entrevistas (se necessário)	08/09/2026
Aprovação dos/as candidatos/as no Colegiado da UAECSA	09/09/2026
Resultado Preliminar da Aprovação no Colegiado da UAECSA	10/09/2026
Período de recursos	11/09/2026 a 13/09/2026
Análise dos recursos	14/09/2026
Divulgação do resultado final da seleção	15/09/2026

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de coordenador(a).

11.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

11.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de quatro anos.

11.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a Direção da Unidade Acadêmica considere sua atuação insatisfatória, o coordenador será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

11.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail secretaria.uaecsa.goias@ufg.br

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

Goiás (GO), 12 de agosto de 2026.

Prof. Vitor Sousa Freitas

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA)



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Sousa Freitas, Chefe**, em 12/08/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6425177** e o código CRC **5CD6FCF5**.